

DECRETO Nº 014/2017 – GPM/BA.

**DECRETA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DAS
PONTES E ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE
BANNACH/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH** – Estado do Pará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Bannach/PA,

CONSIDERANDO o estado calamitoso das estradas e pontes no âmbito do Município de Bannach/PA, que é agravado pelo período das chuvas e a escassez de recursos financeiros do Município;

CONSIDERANDO a relevância das Pontes e Estradas para a segurança à vida e à saúde dos veículos e pedestres, bem como, à economia municipal e ao abastecimento do município;

CONSIDERANDO o iminente risco de que ocorram graves acidentes nas Estradas e Pontes do Município de Bannach/PA;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural decorrente da intensidade das chuvas, caracterizando **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em função do estado alarmante em que se encontram as Estradas e Pontes do Município de Bannach-PA, pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH-PA, 20 DE JANEIRO DE 2017.



JOSIMAR ALVES MATA GRANDE
Prefeito Municipal em exercício de Bannach/PA
Gestão 2017/2020